



DECRETO Nº 010 /2025  
De 13 de janeiro de 2025

### Fixa acréscimos legais sobre o ISS/ TFL ANUAL /2025

Tiago Pedrosa Lazzaroni **Dalpério**, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º - O ISS/TFL ANUAL/2025 cobrado em cota única, com o vencimento em 28/02/2025, será recolhido nas agências do Itaú, Cooperativa de Crédito – CRESOL, Casas Lotéricas e Caixas Eletrônicas do Banco do Brasil.

Art. 2º - Fica estabelecido de acordo com o artigo 86, inciso II, do Código Tributário Municipal multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do débito e, de acordo com o artigo 90, inciso I do citado Código, acrescido dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e fração, calculados sobre o valor vencido, relativo ao ISS/TFL ANUAL/2025, que serão calculadas por ocasião da expedição das guias de recolhimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 13 de janeiro de 2025

Tiago Pedrosa Lazzaroni **Dalpério**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

2

Gabinete do Prefeito